



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

195

LEI Nº 074/2010

De 2 de dezembro de 2010

Dispõe sobre a concessão de subvenção social à entidades no exercício de 2011 e dá outras providências.

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA, Prefeito do Município de Américo Brasileiro, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Extraordinária realizada às 16 horas do dia 1º de dezembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício de 2011, subvenção social no montante de R\$ 638.239,60(seiscentos e trinta e oito mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), às entidades abaixo relacionadas:

Nº	ENTIDADE	VALOR RS
01	APM da EE – Profª Dinorá Marcondes Gomes	1.100,00
02	APM da EE – Dr. Alberto Alves Rollo	1.100,00
03	Hospital Psiquiátrico Espírita Cairbar Schutel de Araraquara	2.200,00
04	Hospital Amaral Carvalho de Jaú	2.200,00
05	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara - Pro Santa Casa	90.339,96
06	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Américo Brasileiro	256.200,00
	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Américo Brasileiro - Repasse Governo Federal	15.660,00
	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Américo Brasileiro	4.000,00
07	Fundação Reviver - Casa Transitória	112.200,00
	Fundação Reviver - Projeto Espaço Amigo	43.800,00
	Fundação Reviver - Repasse Governo Estadual	20.760,00
	Fundação Reviver	3.300,00
08	Grupo Doçura de Américo Brasileiro	1.100,00
	Grupo Doçura de Américo Brasileiro – Repasse Governo Federal	4.799,64
09	Hospital da Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto	2.200,00
10	Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais – Bauru	2.200,00
11	Liga de Assistência Imaculada Conceição	43.200,00
12	APM Escola Alzira Dias de Toledo Piza	1.100,00
13	Lar da Criança Renascer	1.100,00
14	Associação Amigos da Vida	2.200,00
15	Associação Beneficente Promocional Recanto Tabor	2.000,00
16	Abrigo Pró Vida “Francisco Toledo Piza”	4.400,00
	Abrigo Pro Vida Francisco de Toledo Piza - Repasse Governo Estadual	10.140,00
17	Fundação Pio XII – Hospital do Câncer de Barretos	2.200,00
18	Centro Municipal de Ensino Especial para Surdo “Edra Cristiane Chiozini” de Matão	3.300,00
	Centro Municipal de Ensino Especial para Surdo “Edra Cristiane Chiozini” de Matão – Repasse Governo Federal	3.240,00
19	Casa de Saúde Bezerra de Menezes	1.100,00
20	Santuário da Fé em Louvor de Nosso Senhor Jesus Cristo	1.100,00
TOTAL RS		638.239,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

000196

Art. 2º - As subvenções e seus pagamentos, tratados nesta Lei, só serão efetuados mediante a comprovação de terem as entidades beneficiadas prestado contas das subvenções recebidas no exercício anterior, de conformidade com o estabelecido na Lei Orgânica do Município de Américo Brasiliense.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão verbas próprias do orçamento de 2011, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 2 dias do mês de dezembro de 2010(dois mil e dez).



VALDEIRO BRITO GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.



SEBASTIÃO DÔNIZETE RORATO
Diretor de Gabinete

Registrada às fls. 196 e 197 do livro competente nº 30(trinta)